Lei nº 463/76.

Considera de Utilidade Pública E Da Nome A Estrada Municipal.

A Câmara Municipal de Pôrto Murtinho, Estado De Mato Grosso, Decreta E Eu Sanciono A seguinte Lei:

Artigo 1º É considerada de utilidade pública e passa para o domínio do Município a estrada que partindo da Ponte Santo Antonio, entroncamento da estrada PM 5 Manoel Alves de Arruda, passando pelas fazendas: Cultinho, Carandá de Galho, Córrego Salgado vai até o rio Cerere, na fazenda Cerere, numa distancia aproximada de 50 quilometros.

Artigo 2º - A estrada do artigo 1º passa a denominar se: PM Angelo Mosciaro Filho.

Artigo 3º A referida estrada quando de passagem por divisas ou linhas de demarcação de propriedades, invernadas, os respectivos proprietários ou arrendatários são obrigados a construirem os denominados corredor ou matabuzo ou Porteira ou Portões, de maneira a não impedir o livre transito.

Artigo 4º Fica aberto no corrente exercício um crédi-
cad.

dito especial na quantia de cr$ 100.000,00, que será coberto com ICM, FPM, Fundo Rodoviário e ajuda do Governo do Estado e ainda verba própria do corrente Orçamento.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pôrto Murtinho, Estado de Mato Grosso, Em 07 de Maio de 1.976

Ildefonso Soares da Silva
Prefeito Municipal.